



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM N.º 023/2019

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VII e do art. 15, Inciso III, ambos do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto n.º 14/2005,


RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a partir desta data, a servidora **Marcione Moraes da Silva**, mat. **37.052**, para ficar encarregada pela realização dos levantamentos e acompanhar a movimentação dos bens móveis existentes nos setores da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaboraí, 10 de junho de 2019.


JOAQUIM LOPES DA GAMA
Controlador Geral do Município
Mat. 01374